

Ano 2016, Edição n.º 3518 - Crato (CE), Quinta-feira 25 de Agosto de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3518 - Crato (CE), Quinta-feira 25 de Agosto de 2016.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2016.07.20.2. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 13 de setembro de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 25 de agosto de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2016.08.18.1 – PREGÃO PRESENCIAL N° 2016.05.09.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA E SUPORTE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global de R\$ 22.817,20 (vinte e dois mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária - 2101.04.122.0002.2.088, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Cultura, representada pela Sra. Rosiane Bezerra de Oliveira e do outro lado a empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, representada pelo Sr. GERARDO PORTELA AGUIAR FILHO. Vigência do Contrato: 07 (sete) meses. Data do Contrato: 18 de agosto de 2016.

LEI

LEI N° 3.228/2016.

CRATO/CE, 17 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: Denomina de Rua João Nonato da Silva “Danda”, uma das artérias do Distrito de Bela Vista, Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua João Nonato da Silva “Danda”, a Rua iniciada na Rodovia Geraldo Macedo Lobo e paralela à Rua Padre Cícero, localizada no Distrito Bela Vista, Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 17 de agosto de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI N° 3.229/2016.

CRATO/CE, 17 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: Altera os arts. 7º e 8º da Lei N° 2.983/2013, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre cobrança de taxa de permanência e remoção de veículo recolhido para o depósito do DEMUTRAN e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 7º da Lei N° 2.983/2013, de 19 de dezembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 7º. Para efeito de cobrança da taxa de permanência e remoção de veículos recolhidos ao depósito do DEMUTRAN, o órgão emitirá Documento de Arrecadação Municipal – DAM por meio de sistema eletrônico próprio ou por sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Finanças do Município por

intermédio do setor de rendas para pagamento em instituição bancária.

Art. 2º. Fica alterado o parágrafo único do art. 8º da Lei Nº 2.983/2013, de 19 de dezembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 8º. ...

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará junto à instituição bancária oficial o procedimento formal para captação dos pagamentos da taxa de permanência e remoção (guincho), pela abertura de conta corrente com a nomenclatura DEMUTRAN – ARREC. ESTADIA/REMOÇÃO.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Lei e na Lei Nº 2.983/2013, de 19 de dezembro de 2013, poderão ser dirimidos por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 17 de agosto de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.230/2016.

CRATO/CE, 19 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: Denomina de Rua Soldadinho do Araripe, uma das artérias da Vila Silvestre, no Bairro Vila Alta, Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Soldadinho do Araripe, a artéria que tem início no final da Rua Hermenegildo Firmeza (Vila Silvestre) e término na Rua Vicente Leite (Bairro Vila Alta), Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 19 de agosto de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.231/2016.

CRATO/CE, 19 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: Torna de Utilidade Pública o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/Crato e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/Crato.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 19 de agosto de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1908001/2016 - GP

CRATO/CE, 19 DE AGOSTO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso II, alíneas “c” e “d” do art. 118, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

Considerando que o servidor JOSÉ HERMANO FELIPE NERI, foi demitido por justa causa, conforme Portaria Nº 1908004/2015, no curso do Processo Administrativo Disciplinar, impetrado pela Portaria Nº 032/2014, com a alegação do cometimento das infrações tipificadas nos artigos 50, inciso XXI e 57, inciso I e II da Lei Municipal Nº 2.867/2013.

Considerando a anulação do processo administrativo disciplinar acima mencionado, na sua totalidade, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral, que restou comprovado alguns vícios, por manifesta ausência de obediência aos ditames do procedimento por lei impostos.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR o servidor JOSÉ HERMANO FELIPE NERI, inscrito no CPF sob o nº 325.309.353-00, ao cargo que ocupava anteriormente, Guarda Municipal, junto à Secretaria de Segurança Pública Patrimonial, Cidadania e Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1808003/2016-GP

CRATO/CE, 18 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que são escolhidos dentre os representantes de organizações governamentais e não-governamentais deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB as pessoas abaixo indicadas:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Fernanda Maria da Silva Cardeal, inscrita no CPF sob o nº 857.509.484-04

Suplente: Stefania Nascimento Peixoto, inscrita no CPF sob o nº 702.924.183-53

Titular: Selma Maria Botelho Arrais, inscrita no CPF sob o nº 569.162.993-04

Suplente: Valéria de Lima S. Velozo, inscrita no CPF sob o nº 798.442.513-20

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Micheline Salatiel Campos Araújo, inscrita no CPF sob o nº 569.141.053-91

Suplente: Rosania Maria Gonçalves de A. Silva, inscrita no CPF sob o nº 387.526.383-91

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Sandra Cristina Cardoso de Oliveira Teles, inscrita no CPF Nº 569.160.193-87

Suplente: Ana Paula Brito Leite, inscrita no CPF Nº 702.308.623-49

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Francisco Edvan Moreira dos Santos, inscrito no CPF Nº 399.942.873-20

Suplente: Ícaro Israel Braz do Nascimento, inscrito no CPF Nº 037.627.433-63

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Francisca Aline Vieira de Oliveira, inscrita no CPF Nº 022.026.663-89

Suplente: Maurício Domingos da Silva, inscrito no CPF Nº 069.155.893-09

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Arlane Markely dos Santos Freire, inscrita no CPF sob o nº 023.973.703-28

Suplente: Antonio Cláudio Gregório, inscrito no CPF sob o nº 776.289.343-15

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Cicero Henrique da Silva Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 021.713.383-50

Suplente: Yascara Soares Feitosa, inscrita no CPF Nº 024.967.023-29

Representantes de Pais dos alunos:

Titular: Antonia Paulina da Silva, inscrita no CPF Nº 804.653.403-00

Suplente: Asiliane Araújo de Oliveira, inscrita no CPF Nº 995.635.093-15

Titular: Ingrid Dara Laurindo da Silva, inscrita no CPF Nº 056.679.383-08

Suplente: Maria do Socorro G. da Silva, inscrita no CPF Nº 325.975.683-34

Art. 2º. Os membros indicados terão mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data e obedecerão às determinações e atribuições legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 18 de agosto de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.07.17– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Salário Maternidade ao servidor(a) LUANA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Salário Maternidade ao servidor(a) LUANA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº24634, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, fonte pagadora ADMINISTRAÇÃO 01-FMS, com vencimentos mensais no valor de R\$912,81 (novecentos e doze reais e oitenta e um centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 14 de julho de 2016 a 10 de novembro de 2016 consoante processo nº 2016.07.17.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 14 de julho de 2016.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.08.01– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ALIRIA NATACHA LOPES PEIXOTE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ALIRIA NATACHA LOPES PEIXOTE servidor(a) efetivo(a) no cargo de Aux. administrativo, matrícula nº1654, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$900,00 (novecentos reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 05 de agosto de 2016 a 30 de setembro de 2016 consoante processo nº 2016.08.05.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 05 de agosto de 2016.

Crato, CE, em 21 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.08.02– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FABIANA AMANCIO DIAS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FABIANA AMANCIO DIAS servidor(a) efetivo(a) no cargo de Aux. de serviços gerais, matrícula nº0717,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL, com vencimentos mensais no valor de R\$1.062,10 (mil e sessenta e dois reais e dez centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 30 de junho de 2016 a 15 de julho de 2016 consoante processo nº 2016.08.02.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeito retroativos a partir de 30 de junho de 2016.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.08.03– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FRANCINALDO DE OLIVEIRA DIAS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FRANCINALDO DE OLIVEIRA DIAS servidor(a) efetivo(a) no cargo de Topografo, matrícula nº24190,lotado(a) na Secretária Municipal de Obras Públicas,fonte pagadora SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, com vencimentos mensais no valor de R\$2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 09 de agosto de 2016 a 30 de setembro de 2016 consoante processo nº 2016.08.03.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2016.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.08.04– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) INÊS MORAIS BRITO DE OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) INÊS MORAIS BRITO DE OLIVEIRA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº2099,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$3.777,18 (três mil setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 01 de agosto de 2016 a 01 de setembro de 2016 consoante processo nº 2016.08.04.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2016.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.08.05– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA DE JESUS NO NASCIMENTO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA DE JESUS NO NASCIMENTO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Aux. de serviços gerais, matrícula nº1381,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$971,51 (novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar apenas dia 20 de agosto de 2016 consoante processo nº 2016.08.01.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 20 de agosto de 2016.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.08.06– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)RAIMUNDA VICTOR DE SOUSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) RAIMUNDA VICTOR DE SOUSA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Aux. de serviços gerais, matrícula nº1676,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$926,19(novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 02 de agosto de 2016 a 02 de setembro de 2016 consoante processo nº 2016.08.06.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2016.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.08.07– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)ANA MARIA PINHEIRO NICODEMOS MAIA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ANA MARIA PINHEIRO NICODEMOS MAIA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº24346,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$2.618,67 (dois mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 30 de agosto de 2016 a 15 de setembro de 2016 consoante processo nº 2016.08.11.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.08.08– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)CLAUDIANA SARAIVA TAVEIRA CARDOSO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) CLAUDIANA SARAIVA TAVEIRA CARDOSO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Aux. de odontologia, matrícula nº23635,lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde,fonte pagadora PAB 01 - PSF, com vencimentos mensais no valor de R\$1.076,00(mil e setenta e seis reais)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 24 de agosto de 2016 a 04 de setembro de 2016 consoante processo nº 2016.08.16.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.08.09– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)JOANA DARC DE ANDRADE ARRAES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) JOANA DARC DE ANDRADE ARRAES servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº1789/2362,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$3.817,14(três mil oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar apenas do dia 19 de agosto de 2016 consoante processo nº 2016.08.12.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2016.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2016.08.10– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)LÚCIA DE FÁTIMA LOPES CAMPELO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) LÚCIA DE FÁTIMA LOPES CAMPELO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº24223,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$4.585,43(quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 30 de agosto de 2016 a 15 de novembro de 2016 consoante processo nº 2016.08.15.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2016.08.11– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)MARIA EVANEIDE ALVES DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA EVANEIDE ALVES DOS SANTOS servidor(a) efetivo(a) no cargo de Aux. Administrativo/ Digitadora, matrícula nº0228,lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde,fonte pagadora ADMINISTRAÇÃO 01-FMS, com vencimentos mensais no valor de R\$900,00(novecentos reais)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 17 de agosto de 2016 a 11 de outubro de 2016 consoante processo nº 2016.08.09.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 17 de agosto de 2016.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2016.08.12– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)MARIA LIDIANA CAVALCANTE CELESTINO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA LIDIANA CAVALCANTE CELESTINO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº24265,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$4.585,43(quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 23 de agosto de 2016 a 08 de outubro de 2016 consoante processo nº 2016.08.13.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 23 de agosto de 2016.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2016.08.13– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)MIGUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MIGUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº25890,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL, com vencimentos mensais no valor de R\$1.278,98(mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 10 de agosto de 2016 a 10 de dezembro de 2016 consoante processo nº 2016.08.10.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 10 de agosto de 2016.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2016.08.14– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) SANDRA MARIA CALLOU DE SÁ.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) SANDRA MARIA CALLOU DE SÁ servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº26657,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$2.065,93(dois mil e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 10 de agosto de 2016 a 10 de janeiro de 2017 consoante processo nº 2016.08.08.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 10 de agosto de 2016.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2016.08.15– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)STEFANIA NASCIMENTO PEIXOTO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) STEFANIA NASCIMENTO PEIXOTO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº2080,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$3.147,66(três mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 18 de agosto de 2016 a 03 de setembro de 2016 consoante processo nº 2016.08.14.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2016.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2016.08.16– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)MARIA BATISTA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA BATISTA DA SILVA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Aux. de serviços gerais, matrícula nº1320,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$971,50(novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 18 de agosto a 30 de setembro de 2016 consoante processo nº 2016.08.19.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2016.08.16– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) HELENA CRISTINA BEZERRA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº1746,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$2.459,40(dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 01 de setembro a 02 de setembro de 2016 consoante processo nº 2016.08.14.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2016.08.17– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA DA SILVA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº23564,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$3.142,40(três mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar apenas do dia 25 de agosto 2016 consoante processo nº 2016.08.14.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2016.08.18– BENEFÍCIO
CRATO/CE,24 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Salário Maternidade ao servidor(a) EDILANIA VIEIRA LOURENÇO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Salário Maternidade ao servidor(a) EDILANIA VIEIRA LOURENÇO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº24302,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL, com vencimentos mensais no valor de R\$4.618,77(quatro mil seiscentos e dezoito reais setenta e sete centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 15 de agosto de 2016 a 12 de dezembro de 2016 consoante processo nº 2016.08.20.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2016.

Crato, CE, em 24 de agosto de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD